



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.112, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na indenização da área de extração de saibro localizada na estrada Joaquim Caetano.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.060	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	-	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL R\$ 30.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.060	4.4.90.30.00.00.00	Material de consumo	0001	707	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL R\$ 30.000,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de março de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal